

**PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA – ET EXTRA”**

**MARCIA DA SILVA**, brasileira, convivente, do lar, portadora da Cédula de Identidade Civil com RG nº 00953894 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº. 871.205.001-63, residente e domiciliado na Rua Mario Feitosa Rodrigues nº 46 – Jardim Flórida I – Comarca de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul – CEP 79.822-010, nomeia e constitui seu bastante advogado, **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14.809 com escritório profissional situado à Rua Pedro Rigotti, nº 212, Jardim São Pedro na cidade e Comarca de Dourados, MS, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, **com a cláusula “ad-judícia – et extra”**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso. Para substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo para tanto usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos, **especialmente para propor Reclamação Trabalhista.**

Dourados, MS, 27 de junho de 2017.

  
**MARCIA DA SILVA**